



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- DECRETO Nº 8.162, DE 25 DE AGOSTO DE 2022 -

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI,
Prefeito Municipal de Pirassununga,
Estado de São Paulo.....

No uso de suas atribuições legais e face ao constante nos autos do procedimento administrativo nº 2.511, de 13 de maio de 2022, apenso ao nº 2.560, de 17 de maio de 2022, e de conformidade com a Lei nº 5.800, de 21 de dezembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 1.150.000,00 (um milhão, cento e cinquenta mil reais), consignado na seguinte dotação do orçamento em vigor:

I - Fundo Municipal de Saúde

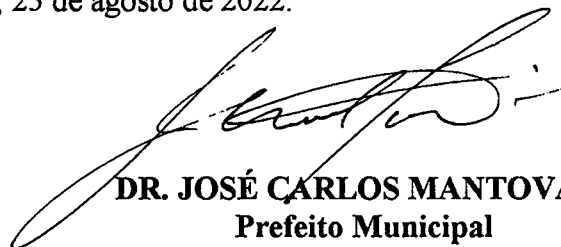
Despesa 988 - 12.02.00 - 10.301.1002.2006 - 31.90.11.00 - Vencimentos e Salários Fixos -
Fonte 05 - Código de Aplicação 3130000 R\$ 1.150.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo 1º será coberto através de excesso de arrecadação, na forma do artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 8.152, de 10 de agosto de 2022.

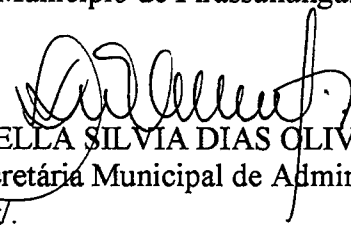
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 25 de agosto de 2022.



DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Pirassununga.



STELLA SILVIA DIAS OLIVEIRA.
Secretária Municipal de Administração.
dag.